



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a tabela de valores de diárias instituída pelo Decreto nº 017/2021, regulamentador da Lei nº 1.671/2006, permanece em pleno vigor até a presente data, não tendo havido qualquer alteração nos referidos valores desde sua entrada em vigor, em 1º de março de 2021. Assim, a versão publicada permanece como a mais recente e vigente no âmbito do Município de Cajazeiras/PB.

Cajazeiras, 22 de junho de 2026



RAFAEL ALBUQUERQUE CALDEIRA

Secretário de administração
Portaria nº 001/2025